

RESOLUÇÃO Nº 04/2021 - EPR

A Diretora-Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeada pelo Decreto nº 4.096, de 20 de fevereiro de 2020, publicado na Edição nº 10.631 do Diário Oficial do Estado do Paraná, de 20 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar e aplicar de forma integral no âmbito dessa Instituição as determinações dispostas na Resolução nº 088/2021, de 28 de julho de 2021, da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura-SECC, que prevê o retorno às atividades presenciais de trabalho.

Art. 2º Os casos omissos serão deliberados por ato da Diretora-Presidente da Instituição.

Art. 3º Fica revogada a Resolução 04/2020 – EPR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.



Clecy Amadori Cavet
Diretora-Presidente



Gonçalo V. de Jesus Tomazoni S. dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro